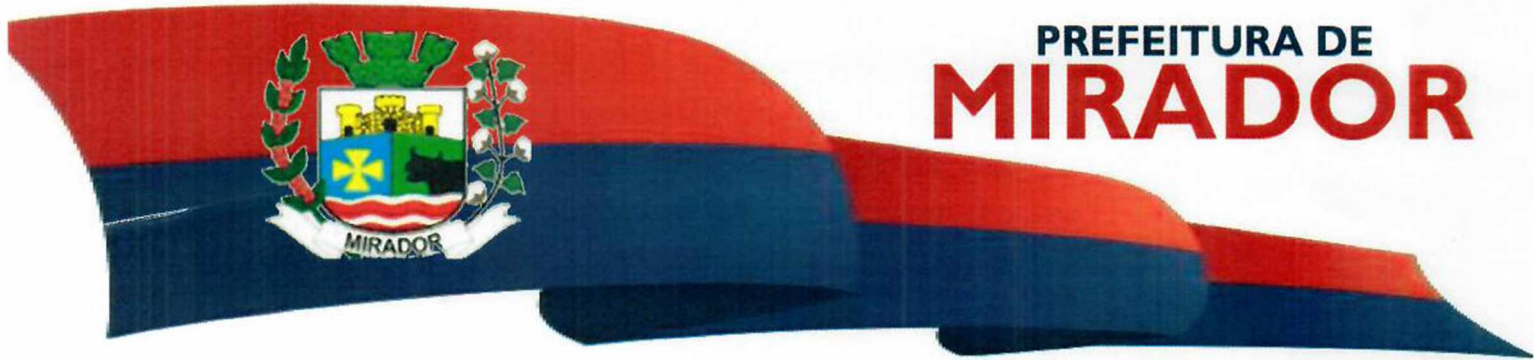




PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

# PCA

# 2018



**MUNICÍPIO DE MIRADOR**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**  
**Exercício de 2018**

**1. Normatização**

<b>Lei de Criação do Sistema no âmbito do Município</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>
<i>Lei N° 035/2006</i>	2006	<i>Dezembro</i>
<b>Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>
<i>Lei N° 0200/2013 que revoga Lei N° 035/2006</i>	2013	<i>Maio</i>
<b>Outras Leis que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno</b>	<b>Ano</b>	<b>Mês</b>
<i>Lei N° 0252/2014 que revoga Lei N° 0200/2013</i>	2014	<i>Março</i>

**2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório**

<b>1.º CONTROLADOR</b>	
<b>Nome:</b> Carla Ramos Canaver	CPF: 058.237.449-94
<b>Período de responsabilidade:</b> 01/01/2018 a 31/12/2018	
<b>Servidor ocupante de cargo efetivo?</b>	(X) SIM      ( ) NÃO
<b>Nome do cargo efetivo ocupado:</b> Professor	



### 3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno é composta por um servidor efetivo do quadro de servidores municipais e em eventualidades é disponibilizado estagiários ou auxiliares administrativos para desenvolvimento e auxílio de trabalhos específicos, vale ressaltar que este Município tem uma população pequena de aproximadamente 2.327 habitantes, e os órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e Legislativo trabalham de forma disjunta, portanto é possível abranger os setores a serem fiscalizados.

***Art 7º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR/CONTROLADOR e se manifestará através de relatórios, Auditorias, inspeções, pareceres e outros, pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades. Lei Municipal N°252/2014 de 18 de março de 2014, publicada em Diário Oficial do Município.***

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

#### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Março	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Fazenda</li> <li>• Licitação</li> <li>• RH</li> <li>• Obras</li> <li>• Patrimônio</li> </ul>	Relatórios demonstrativos contábeis, índices, receitas e despesas, Processos Licitatórios, orçamentos, Portarias, relatórios dos servidores ativos, Folha de pagamento, análise de relatórios de andamento das obras, Relatórios de aquisição e tombamento de bens	Análise e visto nos relatórios contábeis, acompanhamento junto a tesouraria dos recursos em fontes, verificação de levantamentos simples pela tesouraria de pagamentos, análise aos processos licitatórios com emissão de parecer, observação a todas as portarias expedidas pelo RH e demais atos pertinentes ao setor, visita in loco em todas as obras públicas, observação nos relatórios patrimoniais	90%	Regular com ressalva

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
02	Abril a Junho	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Fazenda</li> <li>• Secretaria Municipal de Educação</li> <li>• Secretaria Municipal de Saúde</li> <li>• Licitação</li> <li>• RH</li> </ul>	Relatórios da LRF, Audiências Públicas, Acompanhamento dos índices de Educação e saúde, Processos Licitatórios, Portarias, Folha de Pagamento.	Auxílio na elaboração das audiências públicas realizadas no período, análise dos relatórios da LRF, análise dos relatórios de atendimento na saúde pública, Análise nos processos licitatórios e emissão de parecer	90%	Regular com ressalva

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
03	Julho a Setembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Fazenda</li> <li>• Licitação</li> <li>• RH</li> <li>• Obras</li> <li>• Tributação</li> </ul>	<p>Relatórios demonstrativos contábeis, índices, receitas e despesas, Relatórios da LRF, Audiências Públicas, Acompanhamento dos índices, Processos Licitatórios, obras, arrecadação, aquisição e controle dos Bens Patrimoniais</p>	<p>Conferencia nos relatórios contábeis para posterior demonstração nas audiências públicas. Análise da receita e despesa e publicação legal dos relatórios, análise dos processos licitatórios e emissão de pareceres, acompanhamento a expedição de portarias e demais atos referentes aos atos de pessoal, conferencia nos relatórios de arrecadação do período.</p>	100%	Regular com ressalva

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
04	Outubro a Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Secretaria Municipal de Fazenda</li> <li>• Licitações</li> <li>• RH</li> <li>• Obras</li> <li>• Patrimônio</li> </ul>	Relatórios contábeis, receita arrecadada, despesas do período e saldos bancários, Processos Licitatórios, Portarias e folha de Pagamento, Obras, aquisição de bens patrimoniais	Análise aos relatórios demonstrativos contábeis, análise aos processos licitatórios, verificação dos atos pertinentes a gestão de pessoal, visitas in-loco nas obras públicas, verificação dos relatórios Patrimoniais	100%	Regular com ressalva



## **5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

Analisando o quadro acima demonstramos de forma sucinta o trabalho realizado em quatro (04) trimestres, uma vez que a Legislação Municipal prevê emissão de relatórios trimestrais pelo responsável pela UCI – Unidade de Controle Interno e através destes relatórios elaboramos o quadro de avaliações acima.

Diante dos 04 relatórios emitidos pela Controladoria, dividimos o ano de 2018 em quatro períodos e para melhor entendimento seguem as considerações relevantes, recomendações e medidas tomadas pelo Gestor e equipe técnica administrativa:

No período N°01, analisamos os relatórios contábeis, as despesas e receitas do período que indicavam queda na arrecadação e restos a pagar, evidenciando a despesa maior que a receita; analisamos os processos licitatórios, portarias referentes a gestão de pessoal, aferimos a arrecadação de tributos, analisamos o relatório de bens adquiridos no período e recomendamos um melhor levantamento dos bens para posterior elaboração de inventário; a conclusão pela regularidade com ressalva se deu pelo fato do primeiro trimestre de 2018, ter encerrado com um índice de pessoal elevado em 55,23%, além da despesa trazida de 2017, resultando em restos a pagar, recomendamos no relatório trimestral que segue em anexo a esta PCA, que no período fossem tomadas medidas para contenção de gastos e reenquadramento do índice.

Diante das recomendações o gestor emitiu decreto com medidas de contenção de despesas (*Decreto 016/2018 de 01 de março de 2018*) e cancelou algumas gratificações.

No período N°02, a UCI deu continuidade ao acompanhamento na secretaria municipal de fazenda, uma vez que o momento necessitava de atenção para adequação das contas do município; acompanhamos e auxiliamos a tesouraria na elaboração das audiências públicas realizadas no período, foram feitas visitas in loco na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil, identificando muitos problemas no corpo físico do prédio, além da falta de equipamentos, falta de diversos materiais, e diante das identificações oficializamos algumas solicitações ao Gestor e a Secretária Municipal de Educação, continuamos aferindo também os atos de pessoal, uma vez que o índice ainda se encontrava acima do limite prudencial, e seguimos com análise concomitante a Licitação.

Sendo atendidas as recomendações da UCI, o Gestor para readequação do índice de pessoal, exonerou alguns servidores do quadro de cargos comissionados e diminuiu as despesas com horas extras.

No período N°03, seguimos analisando todos os relatórios contábeis, uma vez que os gastos não haviam diminuído.

Durante todo o ano a UCI controla através de sistema de software os gastos com combustíveis e peças e os demais gastos do município são apresentados a controladoria através de relatórios emitidos pela Contabilidade/Tesouraria; o acompanhamento aos atos do setor de RH evidenciou uma queda no índice de gastos com pessoal, restando um percentual mínimo para a adequação do limite que atingiria o limite prudencial de 51,30%, porém o terceiro trimestre encerrou-se com o índice de pessoal em 52,04%.





Citamos ainda que todas as audiências públicas são acompanhadas sistematicamente pelo controle interno.

No período houve contenção de despesas segundo as informações transmitidas ao controle interno, porém houve também queda na receita, fato que não contribuiu para que a administração regularizasse as contas do Município.

Já tendo realizadas as análises à relatórios contábeis, relatórios de arrecadação, visitas in-loco em obras, em entidades do município e tendo recomendado medidas à administração para melhorias nas contas do município, para melhor aplicação do erário, finalizamos o 4º período, também relatando no 4º relatório trimestral de controle interno, as adequações que o município haveria de fazer em alguns setores, algumas das recomendações da UCI foram acatadas e realizadas como processos licitatórios de leilão, eliminando veículos que originavam muitas despesas com peças e transformando em receitas para determinadas secretarias, exonerações para readequação do índice de pessoal, algumas melhorias nas duas escolas existentes no município, análise do custos de produtos e serviços fornecidos ao município para redução de despesas.

Durante o período avaliado, o gestor emitiu um novo decreto (*Decreto 068/2018*), para contenção de gastos e limitação de empenhos, encerrando o período com um superávit de R\$ 980.278,19, o índice de pessoal atingiu o percentual de 52,00%, sendo os tópicos mais preocupantes do quadro de avaliações, Despesas elevadas e índice de pessoal, conclui-se que o município fez adequações para melhorias em suas contas; os demais índices de educação, saúde, FUNDEB, dívida ativa, são minimamente citados no item 05 desta PCA devido a aplicação dos recursos estarem dentro da normalidade atingindo o previsto na LRF, todavia a UCI acompanha os atos das secretarias diariamente.

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR



<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	RESSALVA
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	RESSALVA
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decretos Nº005/2018 Nº023/2019
Composição	22 Membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	REGULAR 96,63%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR 1,19%
<b>Conselho Municipal de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto Nº018/2018
Composição	16 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	REGULAR
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	Lei Nº342/2016
Ato de nomeação dos membros	REGULAR Decreto Nº32/2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR



<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR C/RESSALVA 52,00%
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	75,61%
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29,74%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	23,44%
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

#### 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No 5º (quinto) tema, *Regimes Próprios de Previdência Social*, opinamos por ressalva, pois não se aplica a esta Municipalidade, o município de Mirador é regido, pelo Regime Geral de Previdência Social (**RGPS**).

Já no 9º (nono) tema, *Gastos com Pessoal do Poder Executivo*, opinamos por Regular com ressalva, uma vez que o índice ultrapassou o limite prudencial, porém se manteve abaixo do limite máximo 54,00%, não infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 8. Demais ações desenvolvidas

**Auditoria PAF - Meio Ambiente:** Em meados do mês de setembro o Município foi selecionado para auditoria na área temática do meio ambiente em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização de 2018, a auditoria fora realizada por três técnicos do tribunal de contas do estado, na ocasião a Diretora de meio ambiente e o contador passaram por entrevistas, em seguida houve visitas in-loco pelo município, a equipe solicitou a documentação necessária para a auditoria que foi levantada pela equipe administrativa do município prontamente.

Após apresentadas as leis, os decretos, cópias de contratos, licitações e demais documentos pertinentes a coleta do lixo e as ações desenvolvidas no município referente ao meio ambiente, o município recebeu em novembro a matriz de achados inicial e se manifestou através do APA 8763 – 2018, disponível no SGA – Sistema de Gestão de acompanhamento.



**Advertências:** O Município recebeu quatro advertências durante o ano de 2018, referente a obras paralisadas a mais de seis meses.

A obra que as advertências se refere, trata-se da Escola de Educação Infantil – Super Creche PROINFANCIA, que desde 2010 quando iniciou, teve o andamento interrompido algumas vezes, decorrente de abandono da obra por algumas empresas; fato esse que fez com que o município assumisse a obra de forma direta que atualmente encontra-se em fase de conclusão.



## **9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal**

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 25 de março de 2019, através do Ofício N°088/2019, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



**AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão das seguintes inconformidades:

- O Poder Executivo iniciou o 1º Trimestre do ano de 2018, com um índice de Pessoal elevado, atingindo o percentual de 55,23%, acima do limite máximo estabelecido pelo artigo 20, III, "b" da LRF.
- Além de déficit financeiro trazido de 2017 para 2018 no valor de R\$ 153.694,30, na fonte 000 (Recursos livres) ocasionando desequilíbrio financeiro nas contas do Município, o Gestor necessitou reduzir gastos emitindo decretos limitando empenhos e contendo despesas, além de exonerações. Passando a ter superávit financeiro apenas no encerramento do exercício de 2018.

A controladoria por fim, opina pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, uma vez que o Município durante todo ano de 2018, esteve com o índice de pessoal elevado, regularizando parcialmente o mesmo já no encerramento do exercício, após exonerações, cortes de gratificações e horas extras, portanto se faz necessário ressalva nesta área.

Quanto os restos a pagar, recomendamos durante todo o exercício também, redução das despesas, sendo equilibradas as contas do Município já no encerramento do exercício.

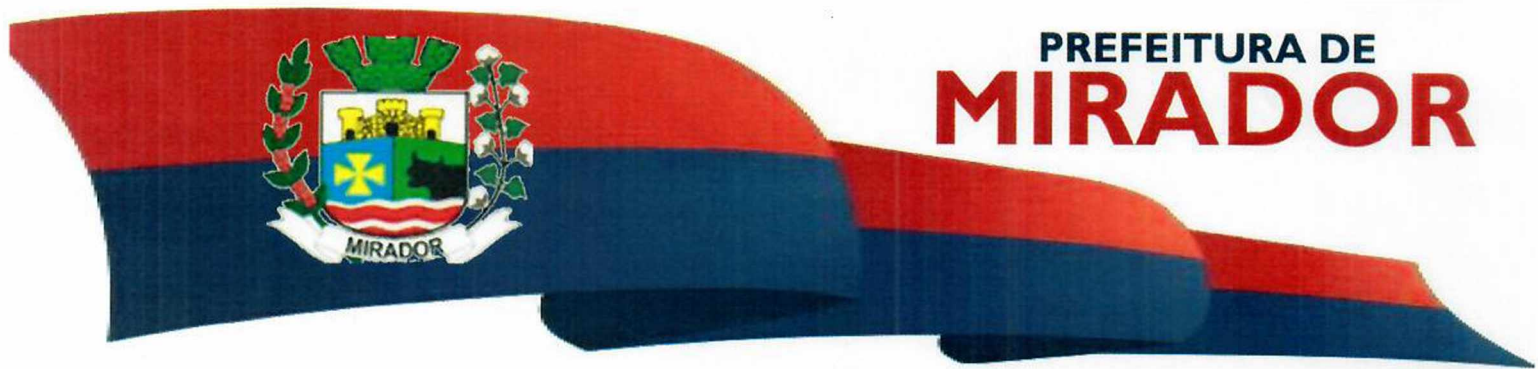
Portanto cabe ao gestor do Poder Executivo e equipe técnica administrativa, observar com atenção as secretarias e as necessidades das mesmas, aplicando os recursos de maneira contida, porém satisfatória.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mirador, aos dias 26 de março de 2019.

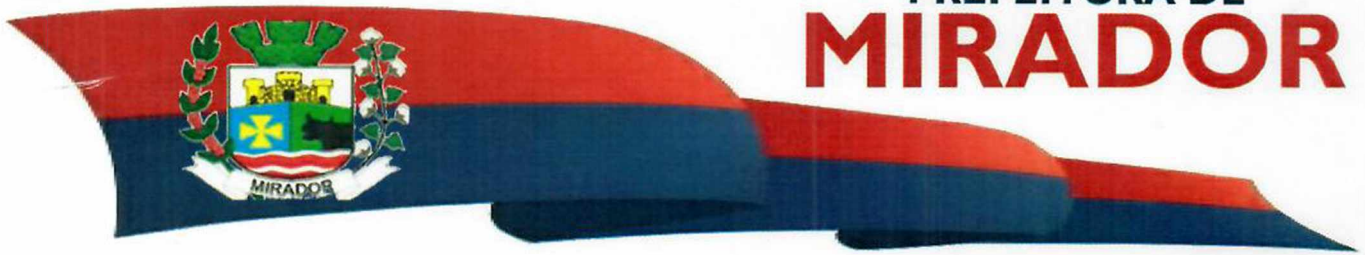
  
**Carla Ramos Canaver**  
Controladora Interna

*Carla R. Canaver*  
Controladora Interna  
058.237.449-94



PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

# Anexos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do **Município de Mirador**, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2018**, da **Secretaria Municipal de Educação**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2018**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e Lei nº. 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:
  - a) a arrecadação realizada no exercício;
  - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
  - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
  - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007 (no código





específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº. 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Mirador, Estado do Paraná, 14 de março de 2019.

**MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

MEMBROS:		ASSINATURA
<b>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:</b>		
<b>Rosângela Bueno Gallo da Silva</b>	TITULAR	
Juciana Cordeiro dos Santos	SUPLENTE	
<b>Karina Canaver</b>	TITULAR	
Lizandra Naiara Pires de Souza	SUPLENTE	
<b>REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:</b>		
<b>Maria Ister Dutra Sandovetti de Souza</b>	TITULAR	
Marta Ferreira Rodrigues	SUPLENTE	



REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:		
Cícera Cassia de Oliveira	TITULAR	
Regina Elena Ottesbach de Carvalho	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
Luzia de Fatima Silva Pessoa	TITULAR	
Judyth Shayenne Lopes de Freitas	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
Juliana Leite Oliveira Gama	TITULAR	
Claudivania Marinheiro Pereira	SUPLENTE	
Franciele Aparecida da Silva	TITULAR	
Cleoneide Batista Gaia	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA		
Nicolli Queiroz Daminelli	TITULAR	
Vitor Gabriel Souza Barbosa	SUPLENTE	
Vinicius Barbosa Leite	TITULAR	
Gabrielly Cabral Damaceno	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR		
Djairy de Souza Gama	TITULAR	
Viviane Bilach da Silva	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
Tania Regina Mariano Vessoni	TITULAR	
Salvina Rodineia Oliveira	SUPLENTE	

PUBLICADO NO JORNAL  
O DIÁRIO DO NOROESTE DE  
PARANAVÁ - PR  
Data: 15.03.2019  
Edição n.º: 18230  
Página n.º: 21

publicação legal

www.diariodonordeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 1435/2019
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Raioldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal
Pregão Presencial nº 01/2019, com fato na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Raioldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal
Pregão Presencial nº 01/2019, com fato na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993...

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Raioldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal
Pregão Presencial nº 01/2019, com fato na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993...

TERMO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE ENCOMENDAMENTO 01/2019
Processo: 01/2019
Objeto: BILHETE Nº 01/2019 Chamamento Público 01/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICOS...

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR
RAIOLDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEO do Município de Mirador...

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL and REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Lists names and schools.

AMARA ISTER OUTRA SANDOVIETZ DE SOUZA
CAMARA MUNICIPAL DE PARAIÁ DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO 2018

AMARA ISTER OUTRA SANDOVIETZ DE SOUZA
CAMARA MUNICIPAL DE PARAIÁ DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO 2018 (continued)

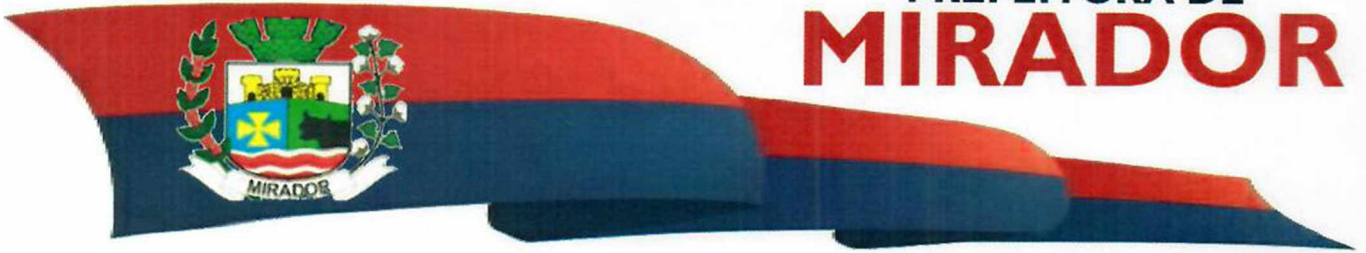
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÁ DO NORTE
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 - 10 250/2018
O MUNICÍPIO DE PARAIÁ DO NORTE - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 07.475.550/0001-06...

Table with 2 columns: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL and REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Lists names and schools.

AMARA ISTER OUTRA SANDOVIETZ DE SOUZA
CAMARA MUNICIPAL DE PARAIÁ DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO 2018

AMARA ISTER OUTRA SANDOVIETZ DE SOUZA
CAMARA MUNICIPAL DE PARAIÁ DO NORTE
BALANÇO PATRIMONIAL
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO 2018 (continued)

Paulo César da Silva Coordenador CADMURAP



PUBLICADO NO JORNAL  
O DIÁRIO DO NOROESTE DE  
PARANAVÁI - PR  
Data: 14/03/2019  
Edição n.º: 18229  
Página n.º: 12

**RESOLUÇÃO Nº. 002, de 13 de março de 2019, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador.**

**SÚMULA: Dispõe sobre as Conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Mirador, relativas ao Exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.**

**O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mirador**, em reunião ordinária realizada em **25 de fevereiro de 2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 063/2009, de 14 de outubro de 2009;

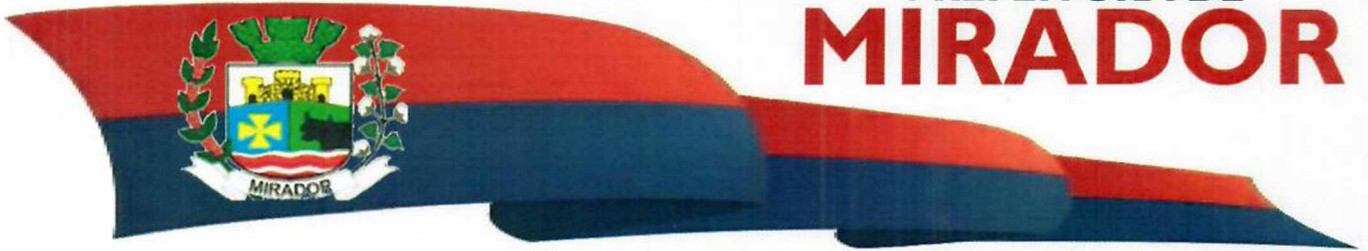
- **Considerando** as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;
- **Considerando** o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
- **Considerando** o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º. - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, referente ao ano de 2018.**

Mirador, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

  
**ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

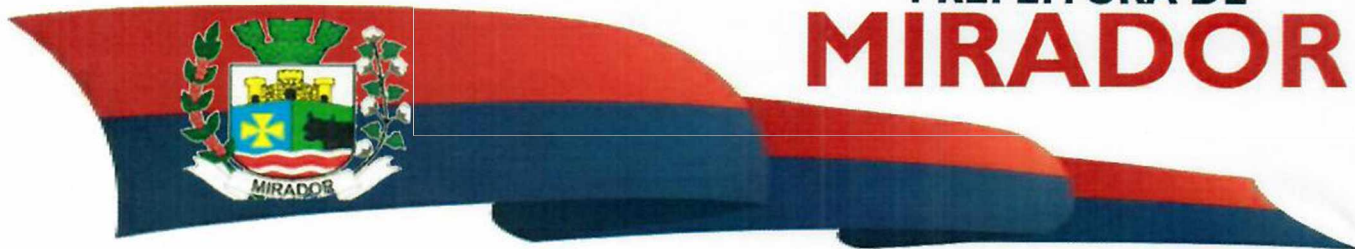
### AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mirador, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, **do exercício de 2018**, do **Fundo Municipal de Saúde de Mirador**, é de parecer pela **REGULARIDADE** das **contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos **Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde**, relativamente ao **exercício financeiro de 2018**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de **2018**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



# PREFEITURA DE MIRADOR

Mirador, Estado do Paraná, 13 de março de 2019.

*Abdão Leopoldo de Campos*  
**ABDÃO LEOPOLDO DE CAMPOS**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MEMBROS:		ASSINATURA
<b>GOVERNO MUNICIPAL:</b>		
<b>Cintia Laise Barbosa de Souza</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Cintia Laise B. Souza</i>
Priscilla de Souza Gama	SUPLENTE	<i>Priscilla de S. Gama</i>
<b>Selma Sueli Tadim</b>	<b>TITULAR</b>	NÃO COMPARECEU
José Paulo da Silva	SUPLENTE	<i>José Paulo da Silva</i>
<b>TRABALHADORES DE SAÚDE:</b>		
<b>Rogério Gaspar Teixeira</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Rogério Gaspar Teixeira</i>
Naislé Coelho Soares Pereira da Silva	SUPLENTE	<i>Naislé Coelho Soares P</i>
<b>Sirlei Bueno da Silva</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Sirlei Bueno da Silva</i>
Claudiana Cordeiro dos Santos	SUPLENTE	<i>Claudiana C. dos Santos</i>
<b>USUÁRIOS:</b>		
<b>Valdir Soares de Oliveira</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Valdir Soares de Oliveira</i>
Danielle Silva Almeida Rufino	SUPLENTE	<i>Danielle Silva Almeida Rufino</i>
<b>Abdão Leopoldo de Campos</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Abdão Leopoldo de Campos</i>
Zilda Canaver	SUPLENTE	<i>Zilda Canaver</i>
<b>Neuza Pessoa de Sousa</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Neuza Pessoa de Sousa</i>
Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva	SUPLENTE	<i>Rodolfo Rodrigues Tenório da Silva</i>
<b>Juditi Florindo</b>	<b>TITULAR</b>	<i>Juditi Florindo</i>
Maria Expedita Delfino	SUPLENTE	<i>Maria Expedita Delfino</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 PARA REGISTRO DE PREÇOS...

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 07/2019 E DO 2º TERMO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.729.878/0001-16...

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA a seguir ao cargo de CONHECEDOR TITULAR da Comissão Tripartite...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Terra Rica

LEI Nº 007/2018. SUPLENTE INSTITUÍDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ...

Art. 1º. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal instituído a concessão e posse de servidores públicos do Município de Terra Rica...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo Nº 01/2018. Projeto 01/018 - Contratação de Serviço de Consultoria Móvel Pessoal (CMP)...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Tamboara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeita municipal, ANTONIO CARLOS CAZOTTO, em uso das atribuições que lhe são conferidas...

Art. 1º. Condição Licitação nº 01/2019. Modalidade nº 1509. Valor Total: R\$ 1.750,00.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRADOR

RESOLUÇÃO Nº 002, de 13 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador.

SÚMULA. Declara sobre as condições de saúde do Município de Mirador, em decorrência do Relatório Anual de Gestão do Conselho Municipal de Saúde...

Art. 1º. Aprova o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, referente ao ano de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo Nº 01/2018. Projeto 01/018 - Contratação de Serviço de Consultoria Móvel Pessoal (CMP)...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

SÚMULA. Condição Licitação nº 002/2019. Modalidade nº 1509. Valor Total: R\$ 2.499,99.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO Nº 46/2019. SÚMULA. Nomea COORDENADOR DE ENFERMAGEM, NEILA DE FATIMA LUÍZ FERREDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO Nº 46/2019. SÚMULA. Nomea Coordenador de Educação, NEILA DE FATIMA LUÍZ FERREDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Table with columns: MEMBROS, GOVERNO MUNICIPAL, ASSINATURA. Lists council members and their signatures.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Osório Neto, nº 238 - Centro. Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (41) 3435-1221/3435-1222...

EXTRATO DE CONTRATO. F.M. PLANALINA DO PARANÁ - PR. PRE MILITARES QUERÊNCIA LUYA. Objeto: Adquirição de livros e parâmetros para o sistema de lançamento contábil...

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 11 de março de 2019. Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019. ANEXO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada pública e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

EXTRATO DE CONTRATO. FLAVIO LUIZ BRENDA. Nomeação em Exercício do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

SÚMULA. RETIRADA A PORTARIA Nº 7/2019. Nomea e nomeia a Comissão de Licitação do Município de Planalina do Paraná...

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

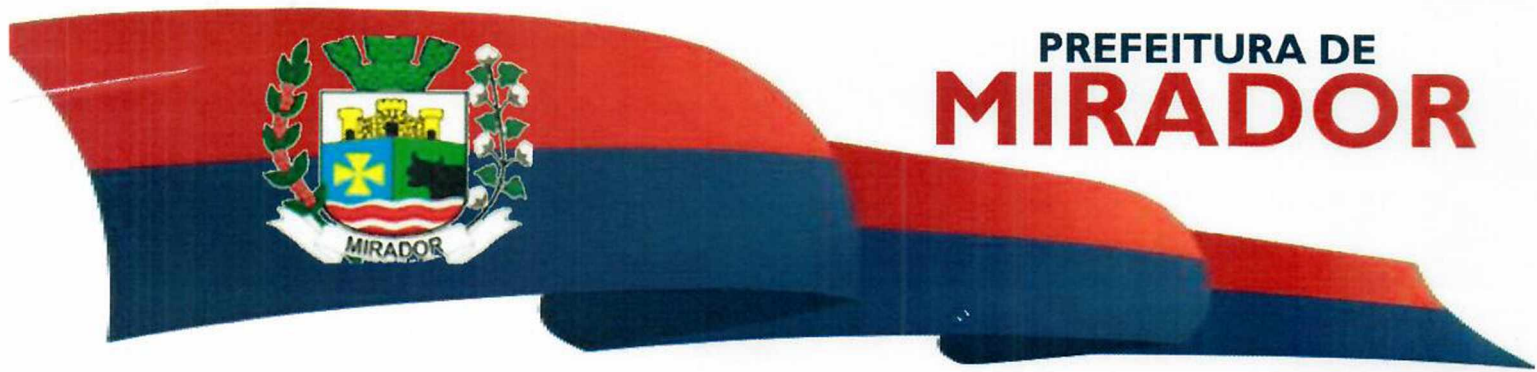
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**1º TRIMESTRE DE 2018**





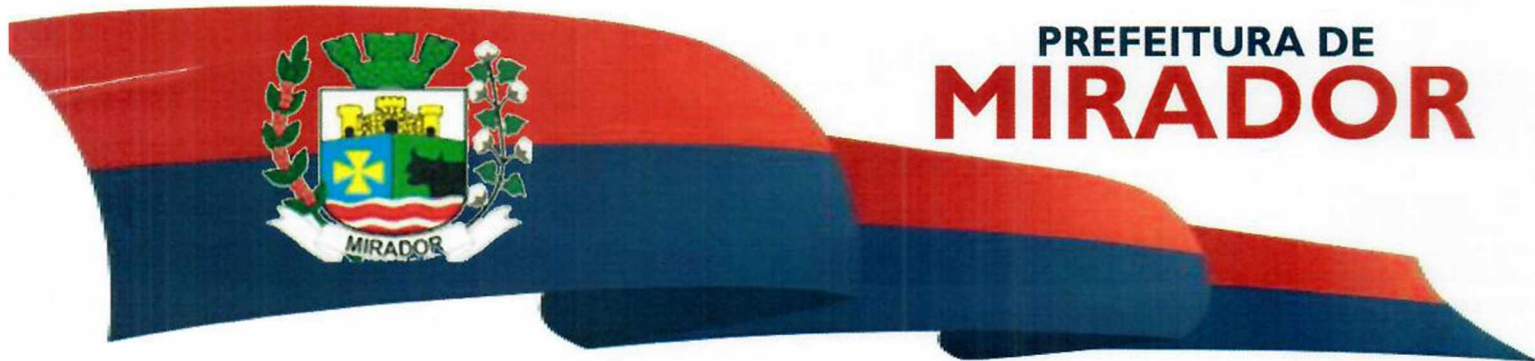
## **APRESENTAÇÃO:**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Trimestral, sobre as ações do Poder Executivo, relativo ao 1º Trimestre de 2018, em conformidade com Lei Municipal Nº 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/01/2018 a 31/03/2018.



**AÇÕES DESENVOLVIDAS: JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO**

- Pela área Contábil, Orçamento e Finanças:

**LEVANTAMENTO DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018**

<b>MÊS</b>	<b>RECEITA ARRECADADA</b>	<b>DESPESA PAGA</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>
JANEIRO	1.200.182,31	819.724,57	166.123,90
FEVEREIRO	1.210.148,44	1.143.397,38	69.129,61
MARÇO	946.377,97	954.251,41	104.610,18

**RESTOS A PAGAR 2017  
PAGOS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018**

<b>MÊS</b>	<b>VALOR PAGO</b>	<b>VALOR A PAGAR</b>
JANEIRO	807.223,49	254.752,37
FEVEREIRO	22.197,37	232.555,00
MARÇO	12.556,00	219.999,00

Os valores demonstrados acima evidenciam uma preocupante queda na arrecadação no mês de março de 2018 e vale destacar o pagamento de mais de 76% dos restos a pagar de 2017 ainda no mês de janeiro de 2018, o restante R\$34.753,37 que foram pagos em fevereiro e março devido a espera pela entrega das mercadorias e informamos ainda que o valor de R\$219.999,00 que ainda resta a pagar no mês de março está pendente devido ao aguardo da fabricação do ônibus objeto de convenio ao qual este valor está vinculado e vale informar que esse montante encontra-se em depositado na conta do Município desde 2017.

Citamos que as informações acima foram prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, e que alguns demonstrativos contábeis estão arquivados neste setor de Controle Interno.



- **Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

As Licitações foram efetuadas dentro da normalidade, previstas nas normas atendendo a legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93); conforme quadro demonstrativo abaixo exposto, os Processos ainda se encontram cadastrados no Site oficial do TCE/PR e posteriormente serão expostos no Portal da Transparência do Município.

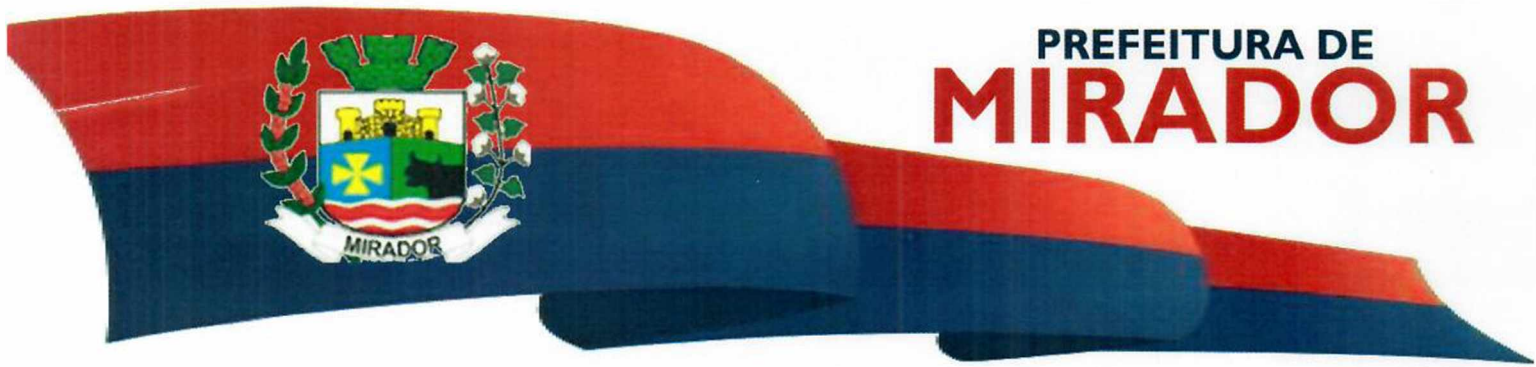
Processo Licitação/Modalidade	Realizados no 1º Trimestre
Tomada de Preços	01
Pregão	30
Dispensa	11
Inexigibilidade	19
Convite	0
Concorrência	0
Concurso	0
Leilão	0
Registro de Preço Concorrência	0
Regime diferenciado de contratações	0

- **Pelo Controle de Pessoal:**

Aferimos no trimestre junto ao setor de RH, as Licenças concedidas aos servidores desta municipalidade, licenças Prêmios, licença maternidade, férias, exonerações, designações e demais atos pertinentes ao setor.

No trimestre o setor realizou alguns cortes de horas extras, dobras de período, gratificações em razão do índice ter atingido o limite máximo isso se fez através do decreto nº016/2018.

Abaixo tabela demonstrativa de servidores ativos no Poder Executivo:



# PREFEITURA DE MIRADOR

1º Trimestre de 2018 – Jan/Fev/Mar

Trabalhando	Licença Maternidade/ Médica	Exonerados	Estagiários	Férias	Auxílio doença/ acidente De trabalho
Jan:203 Fev:203 Mar:198	Jan:0 Fev:0 Mar:01	Jan:0 Fev:0 Mar:05	Jan:0 Fev: 06 Mar:23	Jan:90 Fev:11 Mar:11	Jan:01 Fev:01 Mar:03

- **Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

A obra *Espaço Educativo Super Creche*, está em andamento, realizando pequenos reparos, no período foi realizado Boletim de ocorrência sobre a fiação elétrica que foi furçada de 60 a 70%, o município está aguardando liberação do orçamento para nova licitação de materiais de construção.

A *Quadra Esportiva Coberta*, está em andamento e concluiu 80% da parte de elétrica.

A *Rampa Náutica*, está paralisada devido a ocorrência das chuvas, isso por que a área úmida, leva um tempo maior para secagem da terra dificultando o andamento da obra.

A *Ciclovía*, está paralisada finalizando reprogramação para conclusão da obra.

Houve no período ampliação de uma área externa na Rodoviária do município para futuras instalações de um almoxarifado documental.

- **Pelo Controle de Tributos:**

O Município arrecadou R\$: 55.597,27 cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, e vinte e sete centavos, referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Limpeza Pública.



- **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

No período foram adquiridos bens para as Secretarias de Administração, Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde; citamos ainda que reiteramos verbalmente a solicitação do setor contábil, quanto a modificação da metodologia de trabalho do setor de patrimônio, uma vez que o levantamento de bens móveis e imóveis não fora realizado em 2017, portanto o município não tem atualizado até o momento o inventário.

*Recomendamos, que para o próximo trimestre, que seja iniciado o levantamento, para posterior atualização do Patrimônio do Município de Mirador.*

- **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Quanto aos limites constitucionais o Município superou os limites mínimos estabelecidos pela legislação aplicada, portanto, atenderam ao princípio da legalidade, no que diz respeito a Saúde e Educação; exceto o gasto com Pessoal que extrapolou o limite máximo de 54,00%, todavia esta Controladoria, recomendou, orientou e cientificou o Gestor da circunstância da folha de pagamento; reenquadrar o índice agora é de fato uma obrigação urgente do Município.

Abaixo índices referentes ao 1º Bimestre de 2018, retirados dos relatórios resumidos da execução orçamentária.



• Tabela de índices:

• Acompanhamento dos índices:	1º Bimestre			
Saúde-15%	14,46%			
Educação-25%	24,05%			
FUNDEB-60%	69,98%			
Pessoal-Art.20 da LRF 54 %	55,23%			

\*Índices referentes ao 1º Bimestre de 2018

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão. Acompanhamos os trabalhos dos setores internos e externos da Prefeitura Municipal e diante da análise realizada por esta controladoria, efetuada através de observação ao secretariado e demais setores, através de verificação de documentos, visitas in loco, emissão de pareceres e demais ações pertinentes a UCI; concluímos que o Município arrecadou o dobro de tributos referente ao trimestre anterior e que sua receita fora maior que a despesa exceto no mês de março, todavia isso ainda não refletiu no índice de pessoal uma vez que o trimestre encerrou com 55,23%, é importante destacarmos que a previsão de receita para os próximos meses é de queda, portanto cabe a esta administração conter gastos desnecessários, existem alguns pontos a serem melhorados na gestão que estaremos encaminhando ao gestor através de um checklist e que na próxima oportunidade será encaminhado em anexo junto relatório trimestral. O atraso da emissão do relatório trimestral se deu pelo fato de estarmos aguardando todos os pagamentos a fornecedores, folha de pagamento e lançamentos em sistema, para obtermos os números que se encontram neste documento.



# PREFEITURA DE **MIRADOR**

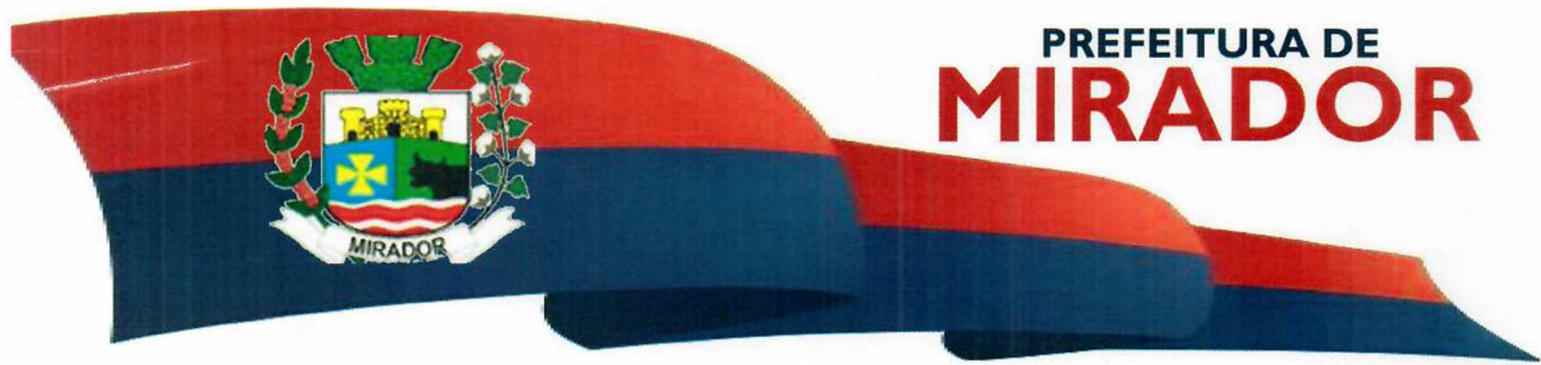
Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados deve promover adequações e melhorias e que demais atividades seguem em fluxo regular.

É o Relatório,

Mirador, 24 de abril de 2018.

**Carla Ramos Canaver**  
Controladora Interna

*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94

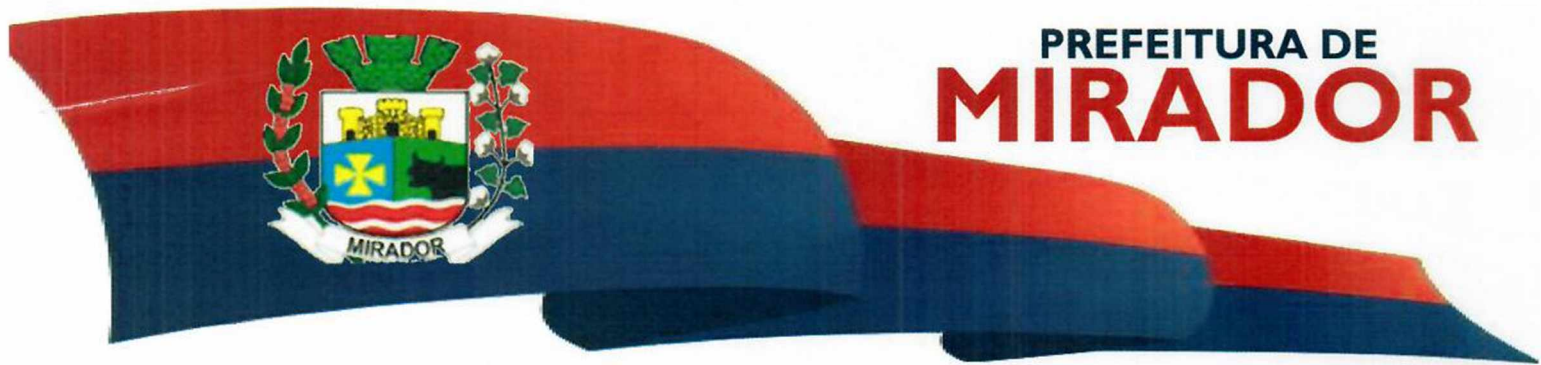


PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**2º TRIMESTRE DE 2018**





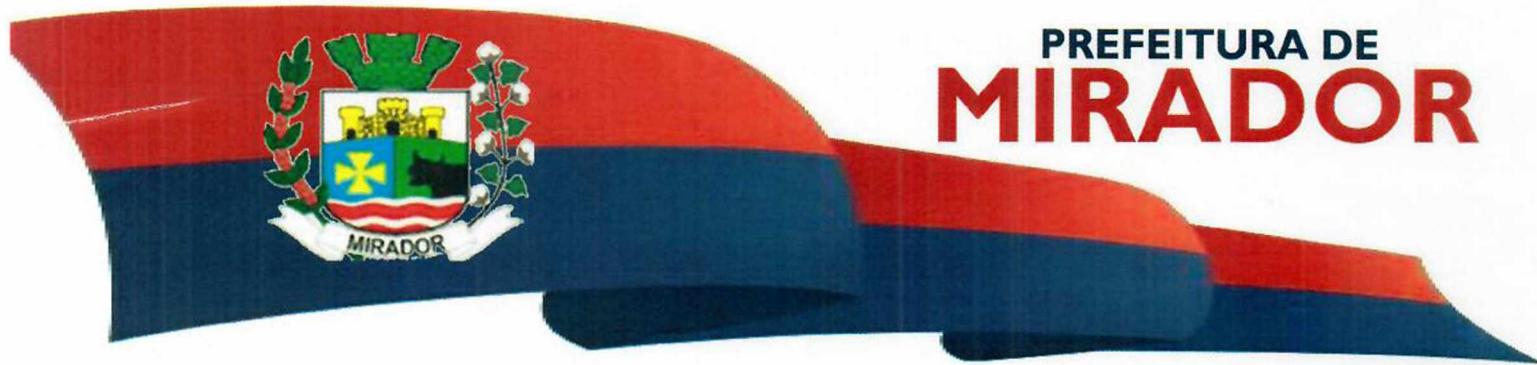
## **APRESENTAÇÃO:**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Trimestral, sobre as ações do Poder Executivo, relativo ao 2º Trimestre de 2018, em conformidade com Lei Municipal N° 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/04/2018 a 30/06/2018.



**Resumo das atividades/observações/fiscalização, realizadas no período:**  
**ABRIL/MAIO/JUNHO**

- **Pela área Contábil, Orçamento e Finanças:**

A Secretaria Municipal da Fazenda informou a esta UCI os seguintes dados:

MÊS	RECEITA ARRECADADA	DESPEZA PAGA	RESTO A PAGAR
ABRIL	R\$1.370.782,82	R\$984.032,26	R\$62.593,27
MAIO	R\$1.131.648,47	R\$1.064.453,51	R\$335.444,73
JUNHO	R\$1.253.015,55	R\$1.018.617,42	R\$490.170,03

O valor demonstrado acima, segundo a tesouraria evidencia que nos meses de maio e junho o valor de restos a pagar foi bem maior em relação ao mês de abril, parte deste valor se refere a aquisição de um caminhão coletor de reciclável, no valor de R\$289.700,00, objeto de convênio cujo dinheiro já consta depositado na conta da prefeitura e está aguardando a entrega pelo fornecedor. Abaixo simples tabela de restos a pagar referente a 2017:

MES	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR
ABRIL	R\$219.999,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00



- **Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

As Licitações foram efetuadas dentro da normalidade, previstas nas normas atendendo a legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93); conforme quadro demonstrativo abaixo exposto, os processos ainda se encontram cadastrados no Site Oficial do TCE/PR e posteriormente serão expostos no Portal da Transparência do Município.

Processo Licitatório/Modalidade	Abertos no 2º Trimestre
Tomada de Preços	02
Pregão	16
Dispensa	13
Inexigibilidade	10
Convite	0
Concorrência	0
Concurso	0
Leilão	01
Registro de Preço Concorrência	0
Regime diferenciado de contratações	0

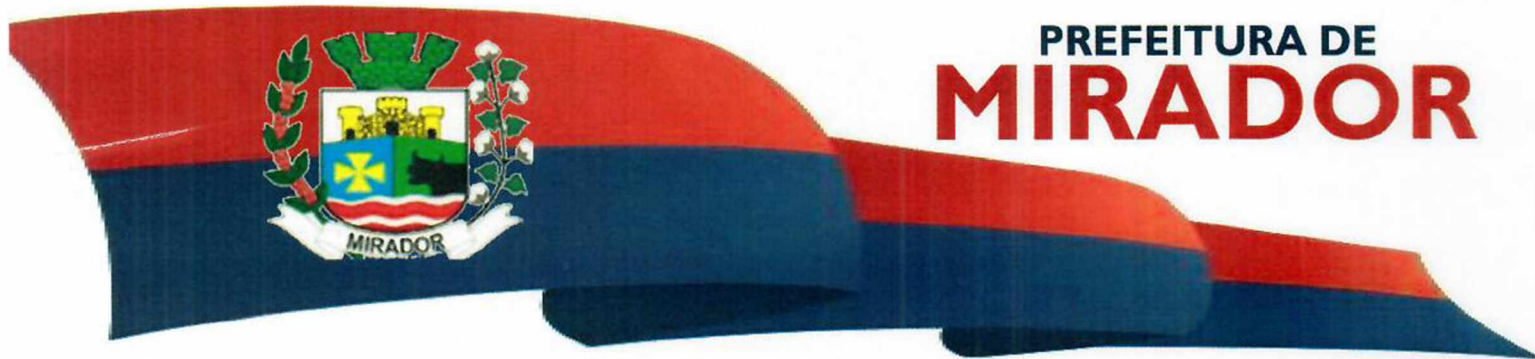
**Pelo Controle de Pessoal:**

O Município fez alguns cortes durante o trimestre uma vez que o índice ultrapassou o limite máximo 54,00% e o total geral de servidores até 30/06/2018 é de 190 funcionários, dentre eles, 05 conselheiros tutelar, sendo que 12 dos efetivos está ocupando cargo comissionado; 21 contratados comissionados e 04 professoras contratadas através de Processo Seletivo Simplificado.

O segundo trimestre foi encerrado com o índice de 52,85%.

**Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

O município possui quatro obras em andamento; **recomenda-se**, ao gestor que entre em contato com o setor de engenharia e priorize a finalização dessas obras antes de iniciar qualquer outro projeto;



**CICLOVIA:** A ciclovia encontra-se em fase de finalização restando somente alguns reparos para conclusão.

**SUPER CRECHE:** Foram feitos alguns reajustes na parte hidráulica da super creche uma vez que ocorreram alguns vazamentos no encanamento, o setor ainda está elaborando *check list* dos serviços já realizados para identificação de pendências ou reparos.

**QUADRA COBERTA:** Encontra-se em andamento a quadra, localizada nas dependências da Escola Municipal Carlos Chagas e no período foi executada a nivelção do piso para concretagem.

**RAMPA NAUTICA:** Houve atraso na progressão da rampa náutica, por parte da empresa; **recomenda-se** que o setor de engenharia que entre em contato com a mesma para que seja dado andamento na obra.

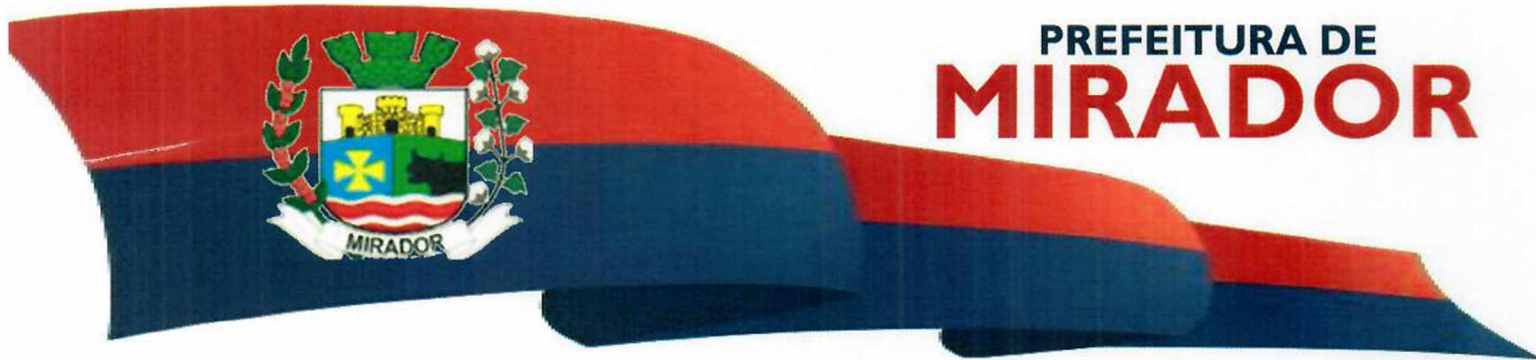
#### **Pelo Controle de Tributos:**

O Município arrecadou R\$: 54.713,77 referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Limpeza Pública no período de abril a junho.

#### **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável; existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis. Houve aquisição de bens no período pelas secretarias de educação, assistência social, administração, saúde e setor jurídico todas as aquisições foram devidamente registradas e incluídas no patrimônio do município; no mês de maio não houve nenhuma aquisição e abaixo simples tabela com o total geral em reais das aquisições.

<b>Período</b>	<b>Setor/Secretaria consumidora</b>	<b>Total geral de aquisições</b>
<b>Abril</b>	Secretaria de Administração, Assistência social, Educação, Saúde.	<b>R\$: 239.249,00</b>
<b>Mai</b>	Não houve aquisição	<b>0,00</b>
<b>Junho</b>	Setor Jurídico, Secretaria de Educação	<b>R\$: 17.128,00</b>



Citamos que o alto valor de aquisição no mês de abril, refere-se a um ônibus no valor de R\$: 219.999,00, adquirido pela Secretaria de Educação. As demais aquisições ocorreram dentro da normalidade, sendo bens de uso diário dos setores, tais como impressoras, equipamentos eletrônicos, móveis etc.

**Recomenda-se**, ainda que o responsável pelo setor atente-se ao levantamento para posterior elaboração do inventário.

### **Controle de gastos com veículos oficiais**

O controle de gastos de combustíveis com os veículos oficiais é conferido mensalmente, através de relatório emitido pelo sistema de software e encaminhado via Sistema de Informações Municipais – SIM-AM ao TCE/PR.

O controle de gastos com peças e manutenção é realizado através de lançamento no sistema de software conforme a demanda de serviços realizados, disponíveis no Portal de Transparência do Município.

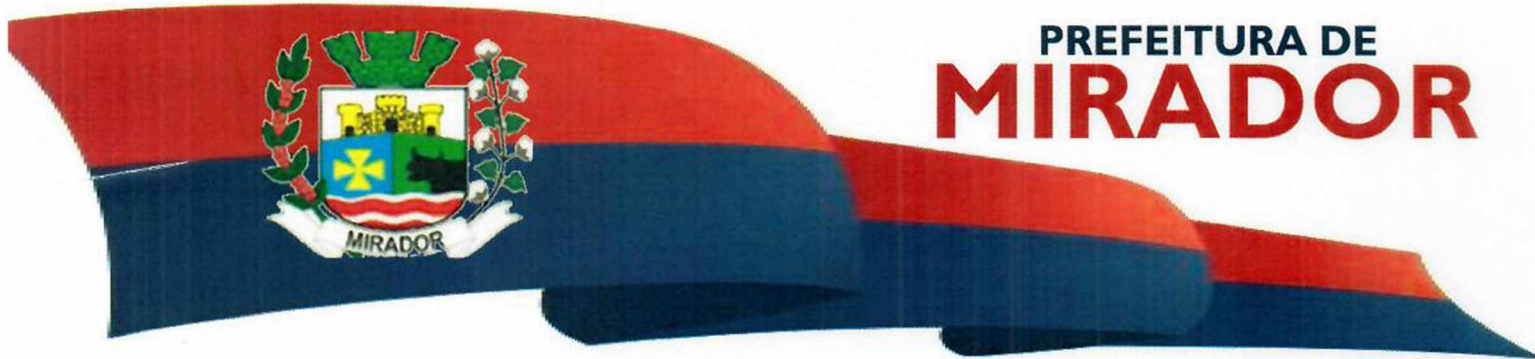
### **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Abaixo quadro demonstrativo com os percentuais de recursos aplicados em saúde, educação e despesas com pessoal;

A Secretaria de Saúde aplicou 20,48% de seus recursos superando o limite de 15,00%.

A Secretaria de Educação aplicou 28,82% dos recursos superando os 25,00% e 85,47% de seus recursos do Fundeb na remuneração do magistério sendo o mínimo 60,00% atendendo, portanto, a legislação aplicável.

Citado já anteriormente o corte em folha realizado no período, o Município vem trabalhando para enquadrar o índice de pessoal no limite prudencial, fato esse que refletiu em folha de pagamento diante de aposentadorias, exonerações, resultando no limite de 52,85%, **recomenda-se**, que o gestor juntamente com a Secretaria de Administração busque alternativas para atingir o limite adequado.



### Tabela de índices:

• Acompanhamento dos índices:	1º Trimestre	2º Trimestre		
Saúde-15%	14,46%	20,48%		
Educação-25%	24,05%	28,82%		
FUNDEB-60%	69,98%	85,47%		
Pessoal-Art.20 da LRF 54 %	55,23%	52,85%		

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, a Controladoria no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada, quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com o proveito para a coletividade, efetivamente atendidos.

A gestão fiscal e o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal estão dentro dos parâmetros legais em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

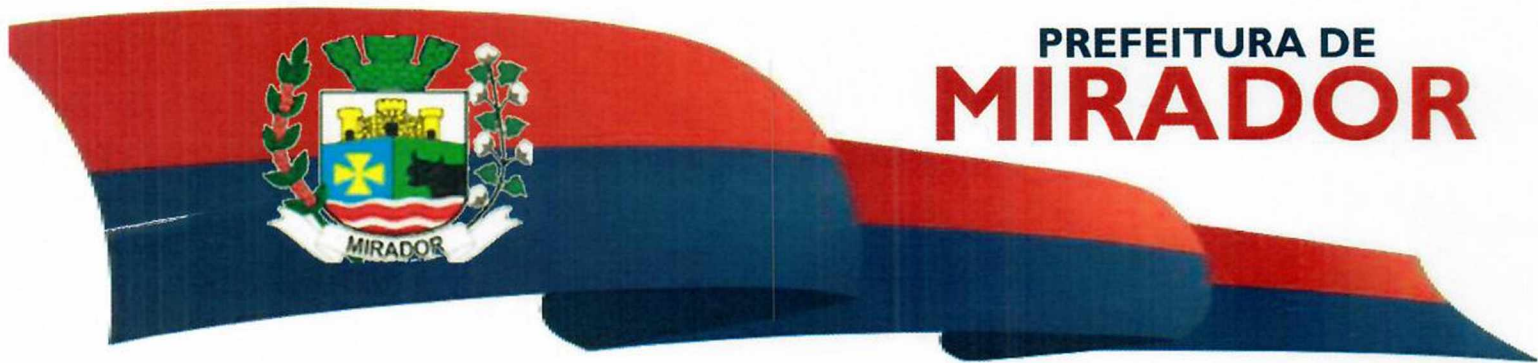
Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados deve promover adequações e melhorias e que demais atividades seguem em fluxo regular.

É o Relatório,

Mirador, 12 de julho de 2018.

**Carla Ramos Canaver**  
Controladora Interna

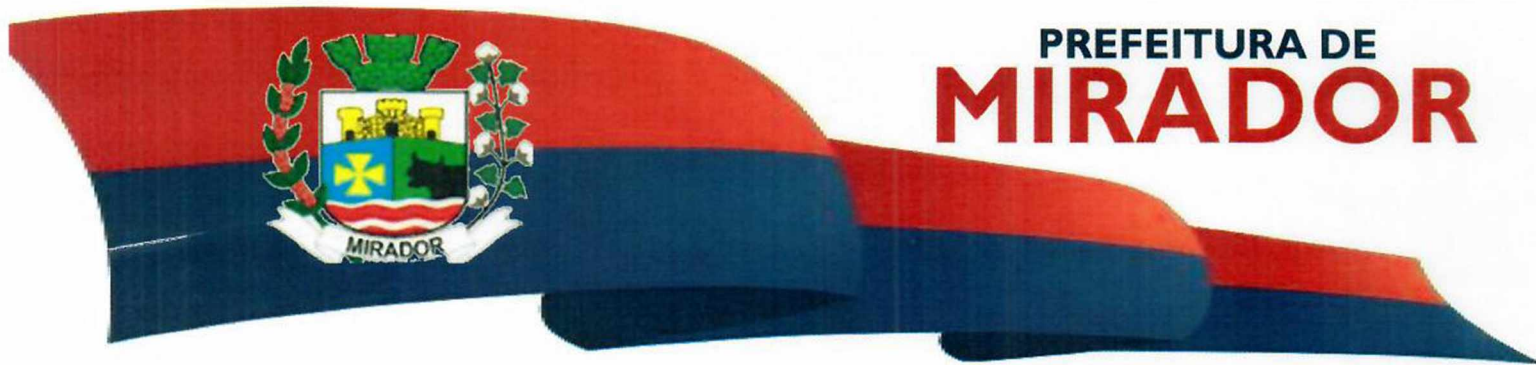
*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94



PREFEITURA DE  
**MIRADOR**

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

## 3º TRIMESTRE DE 2018



## **APRESENTAÇÃO:**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Trimestral, sobre as ações do Poder Executivo, relativo ao 3º Trimestre de 2018, em conformidade com Lei Municipal N° 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/07/2018 a 30/09/2018.





**Resumo das atividades:**

**Observações/fiscalização e Recomendações realizadas no período:**

**JULHO/AGOSTO/SETEMBRO:**

• **Pela área Contábil, Orçamento e Finanças:**

A Secretaria Municipal de Fazenda informou a esta UCI, através de simples relatório a despesa, receita e os restos a pagar no 3º Trimestre:

MÊS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	RESTO A PAGAR
JULHO	R\$: 1.466.442,57	R\$: 1.288.889,53	<b>R\$: 483.565,16</b>
AGOSTO	R\$: 1.051.467,61	R\$: 1.283.288,99	<b>R\$: 377.974,81</b>
SETEMBRO	R\$: 835.410,24	R\$: 1.118.367,23	<b>R\$: 260.287,47</b>

Conforme os valores demonstrados houve uma queda na arrecadação no mês de setembro de 2018 e vale destacar que os valores de resto a pagar em 31 de julho de 2018 e em 31 de agosto de 2018, estiveram superiores devido a empenhos de 3 veículos para saúde no valor de R\$147.750,00 e ao empenho de um caminhão coletor de lixo no valor de R\$ 289.700,00, veículos estes pagos com recursos originários de convênios já depositados nas contas do município.

Os valores dos restos a pagar em 30 de setembro de 2018, destacam a falta de disponibilidade financeira no mês, houve queda da receita, no entanto se manteve a despesa, sendo necessário nos próximos meses uma drástica redução das despesas para chegar ao equilíbrio financeiro.

*Esta UCI Recomenda, elaboração de Decreto de contenção de despesas e cumprimento do mesmo.*



- **Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

As Licitações foram efetuadas dentro da normalidade, previstas nas normas atendendo a legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93); conforme quadro demonstrativo abaixo exposto, os processos ainda encontram-se cadastrados no Site Oficial do TCE/PR e posteriormente serão expostos no Portal da Transparência do Município.

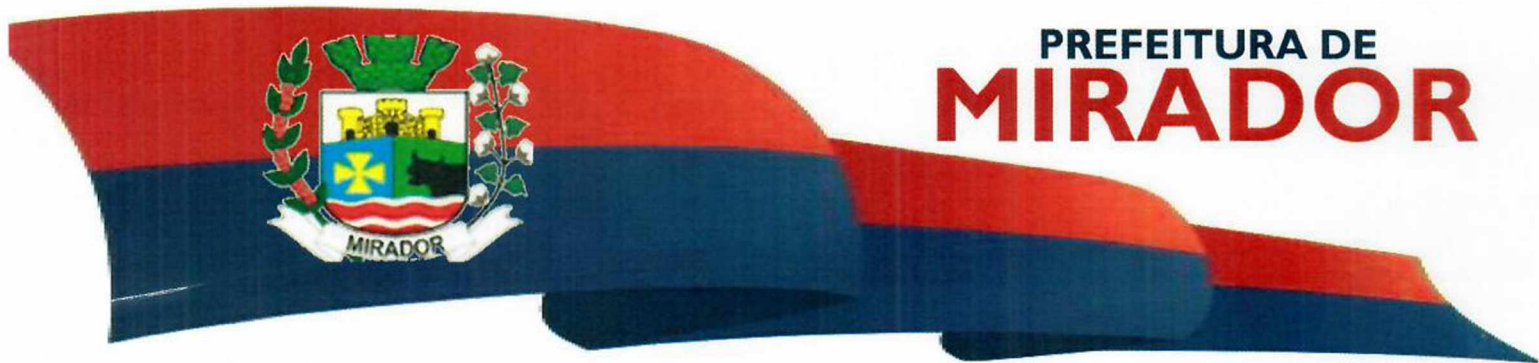
Processo Licitatório/Modalidade	Abertos no 3º Trimestre
Tomada de Preços	0
Pregão	15
Dispensa	04
Inexigibilidade	09
Convite	0
Concorrência	0
Concurso	0
Leilão	0
Registro de Preço Concorrência	0
Regime diferenciado de contratações	0

*Recomendamos para o 4º Trimestre, a realização de um leilão para venda de alguns veículos da saúde, uma vez que foram adquiridos veículos novos e a substituição dos mesmos acarretará em economia de manutenção desses veículos.*

**Pelo Controle de Pessoal:**

No período na área de gestão de pessoas, identificamos através de publicações e também em contato direto com a divisão de recursos humanos a expedição de licenças de saúde, licença maternidade, licença prêmio por assiduidade; Remoção de setores, efetivação por cumprimento de estágio probatório, férias, nomeações e exonerações a pedido e por aposentadoria.

Quanto ao índice de pessoal o município fechou o 2º Quadrimestre com 52,04%, com uma queda de 2,54%, embora houve a alteração de percentual, o município ainda precisa reenquadrar o índice chegando no mínimo 51,30%.



As dificuldades que esta UCI aponta neste momento, são as exonerações a pedido ou por aposentadoria na área de saúde e educação, uma vez que estes servidores precisam ser substituídos obrigatoriamente e o índice do período não nos permite abertura de concurso para novas contratações.

*Recomendamos ao Gestor que analise juntamente com a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, as melhores medidas a serem tomadas para reequilibrar o índice e contratação nas áreas em vacância.*

### **Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

Quanto as obras do Município, realizamos visitas *in-loco* nas mesmas, juntamente com o engenheiro do Município e recomendamos novamente ao gestor, que não dê início em novas obras, uma vez que o município não disponibiliza de recursos próprios para tal e também carece de mão de obra específica na área de obras, por *hora orientamos a finalização das obras já existentes*. Abaixo citamos o andamento das obras no município:

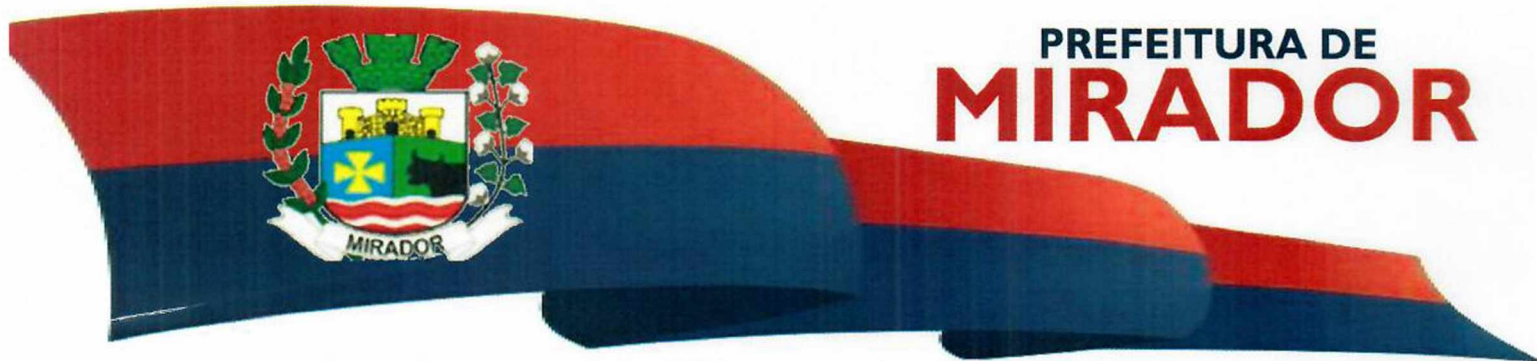
**CICLOVIA:** após pedido de conclusão da obra pela construtora e posterior vistoria da Caixa Econômica Federal, foram encontradas algumas diligências que deverão ser sanadas para finalização e emissão de termo de conclusão.

**SUPER CRECHE:** no período de julho a setembro foram concluídos os reparos hidráulicos e a revisão dos projetos de cada repartição para posterior reajustes, conclusão da fase final de instalação elétrica; salientamos que esta obra segue com mão de obra e recursos próprios do município.

**QUADRA COBERTA:** executada a estrutura do alambrado, instalação do SPDA-Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica e concretagem do piso, faltando somente acabamentos.

Citamos que no período a fiação elétrica de toda quadra coberta fora furtada, acarretando atraso no andamento da obra.

**RAMPA NÁUTICA:** aterro dentro das margens do rio e concretagem do início da pavimentação. A obra está paralisada devido a não liberação de recursos do Ministério do Turismo para posterior continuidade.



**GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS:** com a doação de tubos que o município vinha aguardando há algum tempo, iniciou-se o projeto de galerias pluviais na avenida São Pedro, sendo executada a parte de drenagem do coletor 01, o município está tendo participação de contrapartida física nesta obra, que aproximadamente foi executada 10%.

**REPAROS:** executados alguns reparos no centro de educação infantil do município.

### **Pelo Controle de Tributos:**

O Município arrecadou R\$: 54.288,07 referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Limpeza Pública no período de abril a junho.

Através da Lei nº. 0437/2018, de 18 de setembro de 2018 foi instituído o REFIS – Programa de Recuperação Fiscal, com finalidade de recuperação dos créditos tributários do Município vencidos, tributos esses que se recuperados refletirão na arrecadação do último trimestre de 2018.

### **Publicação Legal dos Relatórios:**

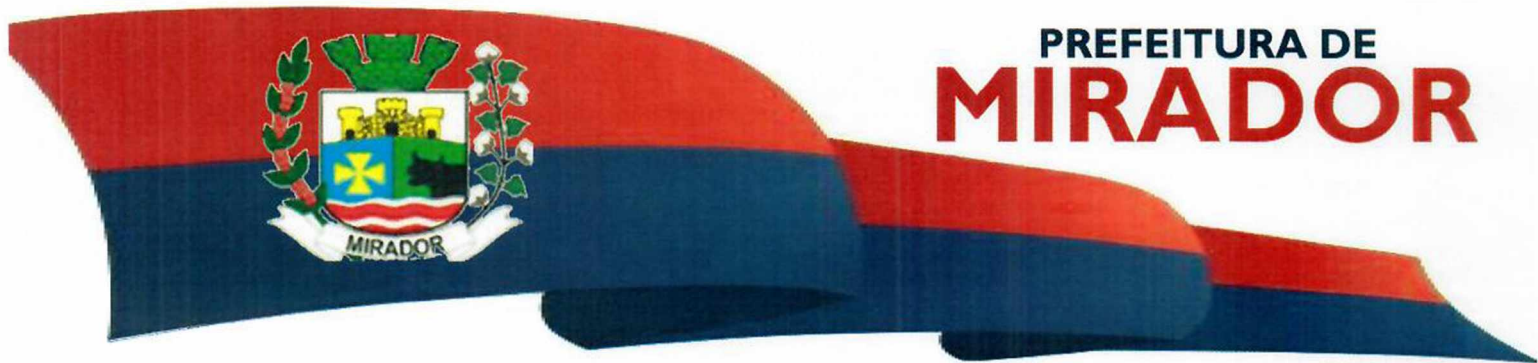
A Coordenadoria de Controle Interno tem se apresentado sistematicamente às Audiências Públicas, com vistas a acompanhar as reuniões, certificar-se de sua lisura e transparência, também para análise e conferência das metas fiscais com vistas à sua assinatura e divulgação aos órgãos competentes como também, no Portal de Transparência do Município.

No período foi realizada a 2ª Audiência Pública de Metas Fiscais e também 2ª Audiência Pública de Saúde, ambas quadrimestrais como de praxe, sendo aberta aos munícipes e público em geral, expondo pelo responsável pela contabilidade, as receitas e despesas do município.

### **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

Houve aquisição de bens no período pelas Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos e Gabinete, todas as aquisições foram devidamente registradas e incluídas no Patrimônio do Município.

Citamos que o alto valor de aquisição na Secretaria Municipal de Saúde, deve-se a compra de quatro (04) veículos zero quilômetro no período; a Secretaria Municipal de Obras



Viação e Serviços urbanos, também teve uma aquisição de valor elevado, sendo essa, um caminhão coletor de lixo reciclável e a inclusão do imóvel da rede coletora de águas pluviais.

As demais aquisições ocorreram dentro da normalidade, sendo bens de uso diário dos setores, tais como impressoras, equipamentos eletrônicos, móveis etc.

**Recomenda-se**, ainda à Secretaria Municipal de Fazenda, responsável pelo setor de Patrimônio, que atente-se ao levantamento dos bens, para posterior elaboração do inventário.

#### **Na observância dos Limites Constitucionais:**

Abaixo quadro demonstrativo com os percentuais de recursos aplicados em saúde, educação e despesas com pessoal;

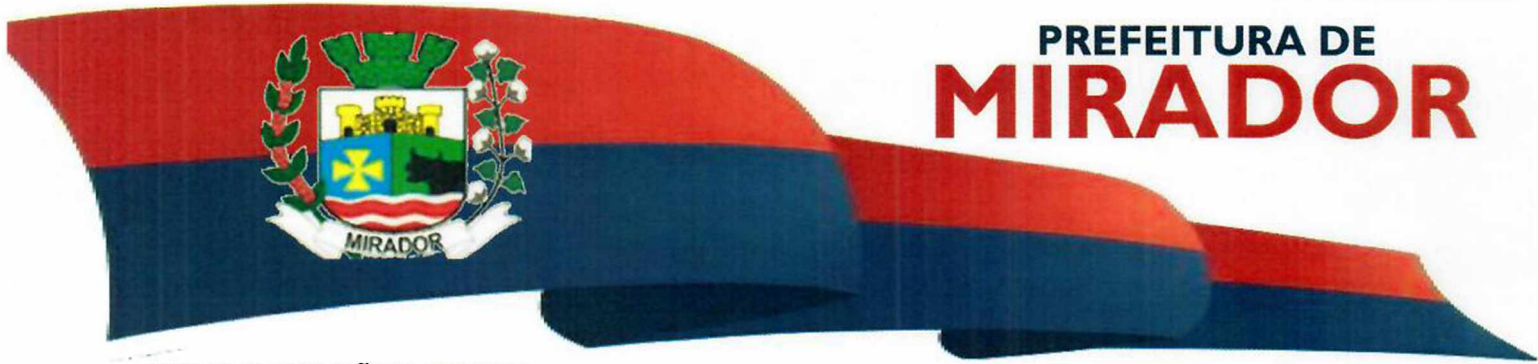
A Secretaria de Saúde aplicou 22,10% de seus recursos superando o limite de 15,00%.

A Secretaria de Educação aplicou 28,96% dos recursos superando os 25,00% e 89,04% de seus recursos do Fundeb na remuneração do magistério sendo o mínimo 60,00% atendendo, portanto, a legislação aplicável.

Como já citado anteriormente o índice de pessoal atingiu o limite de 52,04, no 2º quadrimestre de 2018, todavia ainda se faz necessário readequar o mesmo em no mínimo 51,30% Limite Prudencial segundo a LRF.

#### **Tabela de índices:**

<b>• Acompanhamento dos índices:</b>	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	
<b>Saúde-15%</b>	<b>14,46%</b>	<b>20,48%</b>	<b>22,10%</b>	
<b>Educação-25%</b>	<b>24,05%</b>	<b>28,82%</b>	<b>28,96%</b>	
<b>FUNDEB-60%</b>	<b>69,98%</b>	<b>85,47%</b>	<b>89,04%</b>	
<b>Pessoal-Art.20 da LRF 54 %</b>	<b>55,23%</b>	<b>52,85%</b>	<b>52,04%</b>	



### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, esta Controladoria, expôs algumas orientações e recomendações neste documento, todavia cabe somente ao Gestor a decisão de seguir e cumprir tais;

Além das observações, visitas in-loco, pesquisas e demais atos que a UCI realiza, nos prontificamos ainda a colaborar com o Gestor e Municipalidade para posterior ajustes, principalmente no que diz respeito as contas do Município, uma vez que o mesmo passou este trimestre com restos a pagar, e o ideal será que o fechamento do ano seja com superávit e não déficit.

É imprescindível que o Município atenda à Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos parâmetros legais em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Fica registrado neste relatório *Recomendação* de contenção de despesas, readequação do índice de pessoal, contratação de Professor (a) e Farmacêutico (a) através de concurso público.

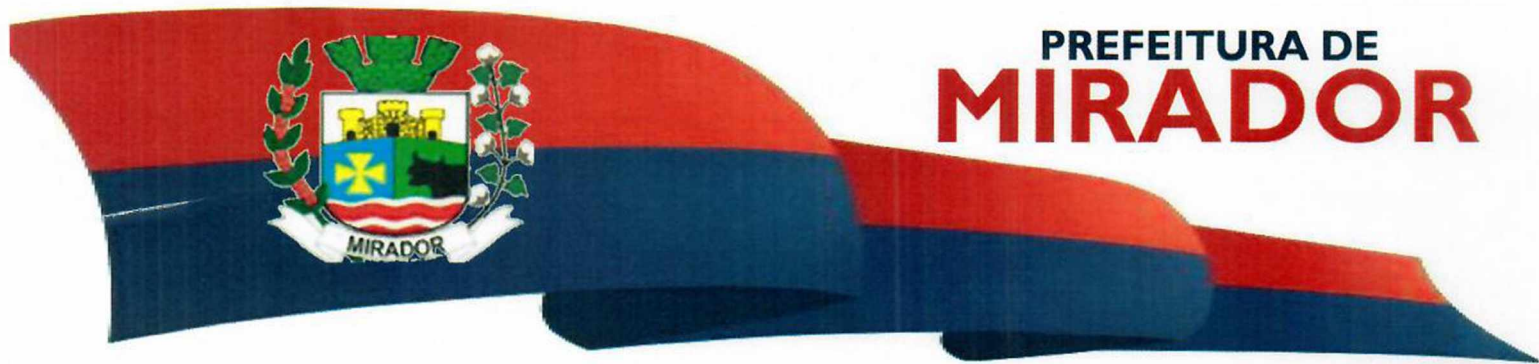
Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados, deve promover adequações e melhorias e que demais atividades seguem em fluxo regular.

É o Relatório,

Mirador, 09 de outubro de 2018.

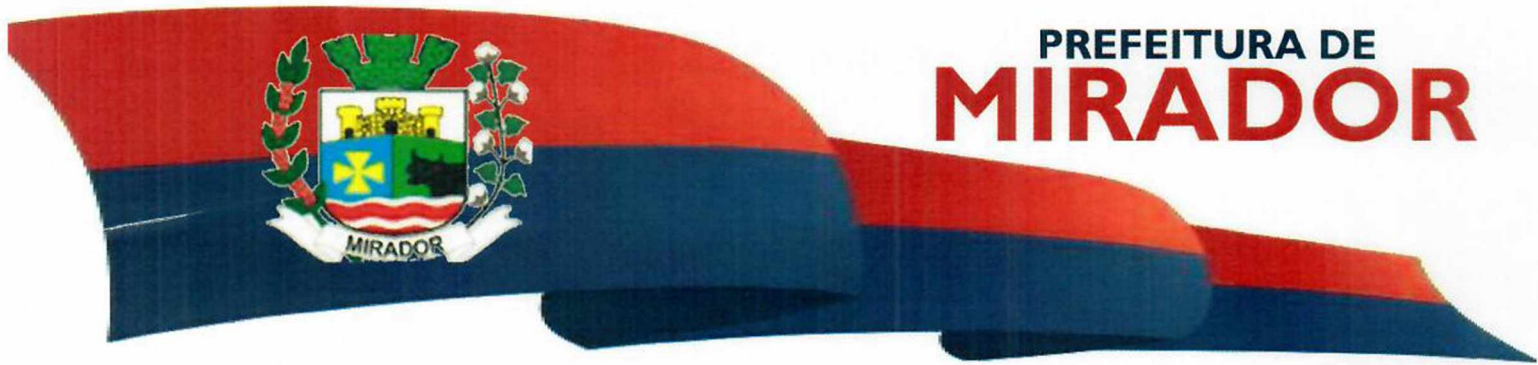
  
**Carla Ramos Canaver**  
Controladora Interna

*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

## 4º TRIMESTRE DE 2018



## **APRESENTAÇÃO:**

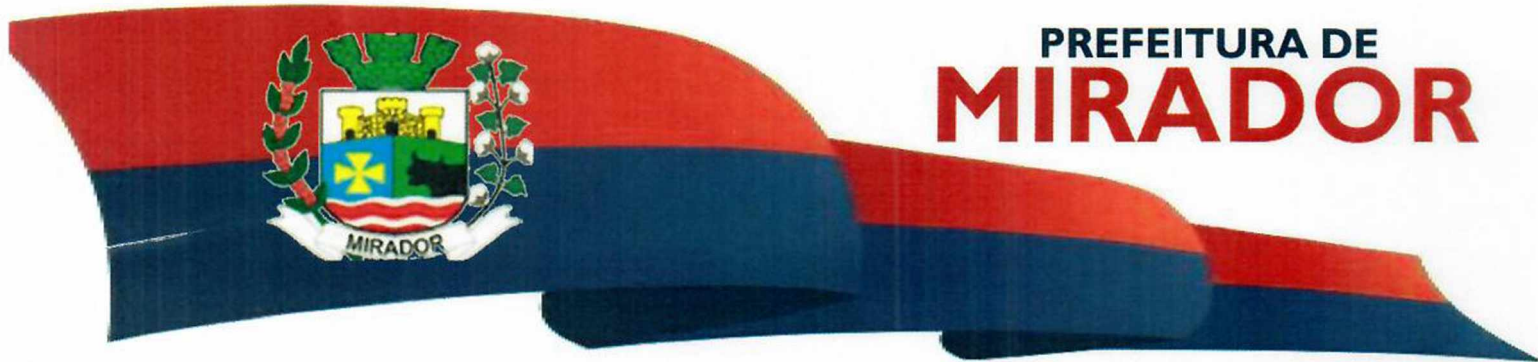
Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Mirador - PR, apresentamos o Relatório Trimestral, sobre as ações do Poder Executivo, relativo ao 4º Trimestre de 2018, em conformidade com Lei Municipal N° 0252/2014 de 18 de março de 2014 em seu artigo 15, o qual será encaminhado ao Gestor, Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado TCE – PR.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
4. Observância das normas estabelecidas pela LRF 101/2000; Lei 8.666;
5. Detalhamento da composição das despesas pagas;
6. Outras informações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas datas entre 01/10/2018 a 31/12/2018.





**Resumo das atividades:**

**Observações/fiscalização e Recomendações realizadas no período:**

**OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO:**

**Pela área Contábil, Orçamento e Finanças:**

**LEVANTAMENTO DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
QUARTO TRIMESTRE DE 2018**

MÊS	RECEITA ARRECADADA	DESPESA PAGA	RESTOS A PAGAR
OUTUBRO	1.106.204,26	1.106.075,75	190.179,89
NOVEMBRO	1.195.010,37	1.100.041,44	370.290,48
DEZEMBRO	2.015.718,95	1.849.270,20	317.526,13

**RESTOS A PAGAR POR FONTE DE RECURSOS**

FONTE	VALOR R\$	SALDO EM CONTA POR FONTE
000	33.672,41	133.244,60
104	1.024,00	6.072,99
105	8.260,19	8.550,00
132	13.490,40	16.813,93
134	155.739,81	<b>CONVENIO</b>
303	12.611,80	14.661,82
744	82.745,52	<b>CONVENIO</b>
934	9.982,00	274.265,83
<b>TOTAL</b>	<b>317.526,13</b>	

Os valores demonstrados acima evidenciam um montante de restos a pagar em novembro de 2018, um tanto elevado em relação aos demais meses pois dentre as despesas que foram elencadas neste valor constam obrigações patronais e despesas como material de consumo e equipamentos adquiridos para Super Creche e Secretaria de Assistência Social não entregues dentro do mês. No mês de dezembro os restos a pagar encontram-se detalhados por fonte no quadro acima demonstrando que consta o valor de R\$33.672,41 de restos a pagar na fonte livre, oriundo de alguns empenhos cuja entrega da mercadoria não ocorreu dentro do exercício e algumas despesas que não tivemos tempo hábil de ser quitada em dezembro, no entanto a fonte livre resultou em



um superávit de R\$99.572,19, no quadro mencionado destaca-se os seguintes valores de restos a pagar de R\$155.739,81 referente a aquisição de um veículo para Educação e o valor de R\$82.745,52 referente a aquisição de implementos agrícolas, estes equipamentos e veículo foram licitados e empenhados em 2018, porém a entrega e os recursos serão creditados em 2019, conforme convênios assinados e homologados.

### **Pelo Setor de Licitações, Contratos, etc.:**

As Licitações foram efetuadas dentro da normalidade, previstas nas normas atendendo a legislação aplicada (Lei Federal 8.666/93); conforme quadro demonstrativo abaixo exposto, os processos ainda encontram-se cadastrados no Site Oficial do TCE/PR e no Portal de Transparência do Município.

O setor ainda inseriu e vem inserindo, até a presente data todos os processos licitatórios realizados desde 2016 no Portal da Transparência, exigência essa, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Atendendo solicitação desta UCI, o município realizou Leilão de alguns veículos, porém através de visita *in-loco*, identificamos que ainda existem veículos e motocicletas ofertados pela Receita Federal, que devem ser leiloados também, liberando espaço no Pátio Municipal, gerando receita para o Município.

Abaixo todos os Processos licitatórios realizados no 4º Trimestre:

<b>Processo Licitatório/Modalidade</b>	<b>Abertos no 4º Trimestre</b>
Tomada de Preços	01
Pregão	08
Dispensa	08
Inexigibilidade	06
Convite	0
Concorrência	0
Concurso	0
Leilão	02
Registro de Preço Concorrência	0
Regime diferenciado de contratações	0



### **Pelo Controle de Pessoal:**

Durante o trimestre o setor de Gestão de Pessoas (RH) expediu através de Portarias, férias, licenças maternidade, licenças prêmio, licenças de saúde, efetivação de servidores, houve exonerações para adequação do índice de Pessoal, além de exonerações a pedido, remoções e demais atos pertinentes ao setor.

O índice de pessoal no período alcançou o percentual de 51,53%, este setor recomendou durante todo o ano de 2018, readequação do índice de pessoal, porém o município ainda não conseguiu adequar o mesmo para o limite prudencial, embora houve exonerações de cargos comissionados exonerações por aposentarias o reflexo ainda foi pequeno.

Recomendamos atenção para o próximo trimestre, uma vez que no período teremos o reajuste salarial dos servidores.

### **Pelo Controle das Obras Públicas, inclusive Reformas:**

Quanto as obras do Município, realizamos visitas *in-loco* nas mesmas, juntamente com o engenheiro do Município e recomendamos novamente ao gestor, que não dê início em novas obras, e opte pela conclusão das obras existentes, uma vez que foi iniciada a obra de galeria pluviais, que mesmo sendo com recursos de convênio, terá contrapartida do município em parte da mão de obra, gerando assim gastos, além disso o município também optou já no fim de dezembro antecipar créditos para pagamento de medições atrasadas da ciclovia e rampa náutica no intuito do Ministério do Turismo, liberar este recurso posteriormente, então diante de tais ações se faz necessário atenção para com os gastos no setor de engenharia, uma vez que o município não disponibiliza de tantos recursos próprios para tal e também carece de mão de obra específica na área de obras, por *hora orientamos a finalização das obras já existentes*.

Abaixo citamos o andamento das obras no município:

**CICLOVIA:** Obra concluída, com pagamentos em atraso, devido a não liberação dos recursos do Ministério do Turismo.

**SUPER CRECHE:** fase de Pintura e finalização.

**QUADRA COBERTA:** Finalização da execução da estrutura do alambrado.



**RAMPA NÁUTICA:** Paralisada, devido a não liberação dos recursos do Ministério do Turismo.

**GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS:** finalizando rede de galerias, será iniciada na próxima etapa, instalação das bocas de lobo.

**REPAROS:** Iniciada pintura no vestiário do Estádio Municipal.

#### **Pelo Controle de Tributos:**

O Município arrecadou no total geral R\$: 58.323,75 referente a IPTU, ITBI, ISSQN, Taxas, Dívida Ativa e Limpeza Pública no período de outubro a dezembro.

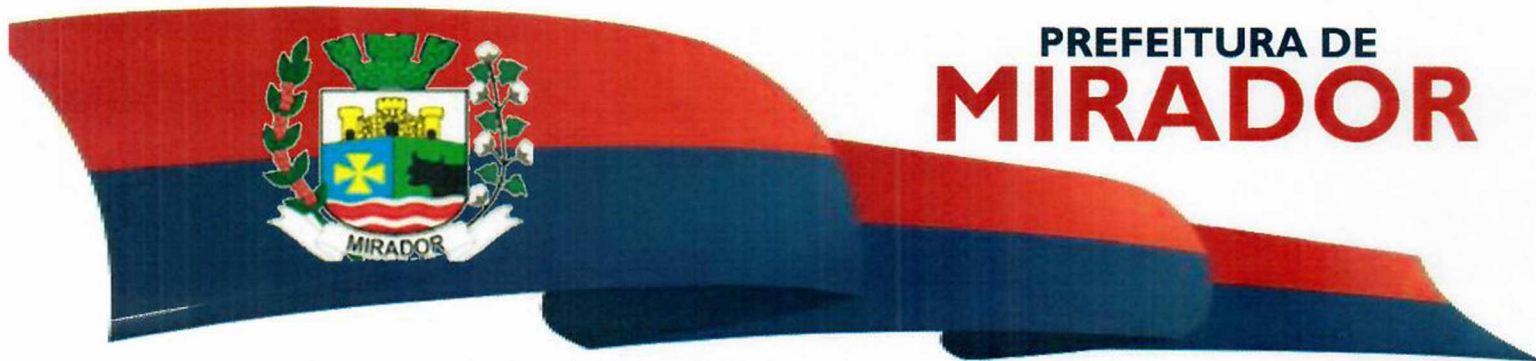
#### **Pelo Controle dos Bens Patrimoniais:**

Houve aquisição de bens no período pelas Secretarias de Administração, Fazenda, Saúde, Educação, Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Assessoria Jurídica todas as aquisições foram devidamente registradas e incluídas no Patrimônio do Município.

Citamos ainda dois veículos zero km, para o conselho tutelar e secretaria de administração e parte dos móveis e eletrodomésticos para o futuro centro de educação infantil ainda não inaugurado.

As demais aquisições ocorreram dentro da normalidade, sendo bens de uso diário dos setores, tais como impressoras, equipamentos eletrônicos, cadeiras etc.

**Recomenda-se**, ainda à Secretaria Municipal de Fazenda, responsável pelo setor de Patrimônio, que atente-se ao levantamento dos bens, para posterior elaboração do inventário.



### Na observância dos Limites Constitucionais:

Abaixo quadro demonstrativo com os percentuais de recursos aplicados em saúde, educação e despesas com pessoal;

A Secretaria Municipal de Saúde, aplicou 23,98% de seus recursos superando o limite de 15,00%.

A Secretaria Municipal de Educação, aplicou 29,82% dos recursos superando os 25,00% e 96,63% de seus recursos do Fundeb na remuneração do magistério sendo o mínimo 60,00% atendendo, portanto, a legislação aplicável, ainda assim recomendamos atenção para com a Secretaria Municipal de Educação, uma vez que este setor de Controle Interno verificou algumas necessidades básicas das Escola e CMEI do Município que devem ser revistas com urgência.

Como já citado anteriormente o índice de pessoal atingiu o limite de 51,53, no 4º quadrimestre de 2018, todavia ainda se faz necessário readequar o mesmo em no mínimo 51,30% Limite Prudencial segundo a LRF.

### Tabela de índices:

<b>• Acompanhamento dos índices:</b>	<b>1ºTrimestre</b>	<b>2ºTrimestre</b>	<b>3ºTrimestre</b>	<b>4ºTrimestre</b>
<b>Saúde-15%</b>	<b>14,46%</b>	<b>20,48%</b>	<b>22,10%</b>	<b>23,98%</b>
<b>Educação-25%</b>	<b>24,05%</b>	<b>28,82%</b>	<b>28,96%</b>	<b>29,82%</b>
<b>FUNDEB-60%</b>	<b>69,98%</b>	<b>85,47%</b>	<b>89,04%</b>	<b>96,63%</b>
<b>Pessoal-Art.20 da LRF 54 %</b>	<b>55,23%</b>	<b>52,85%</b>	<b>52,04%</b>	<b>51,53%</b>



## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Baseada nas considerações acima, o Serviço de Controle Interno conclui que as atividades da Prefeitura Municipal de Mirador estão em conformidade com as exigências legais e que algumas sugestões e/ou observações estão colocadas como recomendações;

Citamos ainda que acompanhamos a audiência Pública para aprovação do orçamento 2019, que estimou a RECEITA e fixou a DESPESA, em R\$: 16.946.993,34 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), aprovado pela Lei nº. 0458/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Recomendamos ainda, atenção para com a abertura dos processos licitatórios em 2019, onde devem ser levantadas as necessidades de compras de todas as secretarias uma vez que, recebemos diversos pedidos de todos os setores, com falta de equipamentos, utensílios, material de expediente, além de pequenas reformas em prédios; é importante que sejam elencadas essas informações para darmos início ao ano, suprindo o mais breve possível essas necessidades.

Recomendamos como já citado acima, atenção para com índice de Pessoal, pois com a conclusão da obra do CMEI, o município deverá abrir concurso para professores, além de outras vagas para outros cargos que já se encontram em vacância.

No período também regularizamos o Portal da Transparência do Município conforme recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, ficando assim nomeado gestor e responsáveis pela inserção de informações no Portal através de Decreto nº069/2018.

Por fim nos justificamos quanto a entrega tardia do relatório, que se deu por conta do processamento das informações no banco de dados do sistema de software utilizado pelo Município.

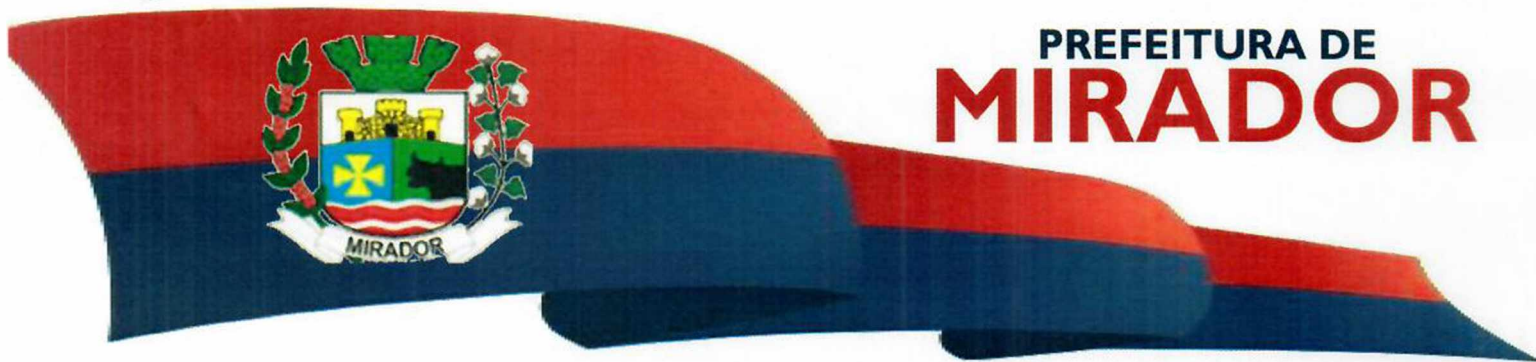
Face ao relatado, conclui-se que o Município de Mirador conforme documentos acostados, deve promover adequações e melhorias e que demais atividades seguem em fluxo regular.

É o Relatório,

Mirador, 30 de janeiro de 2019.

  
**Carla Ramos Canaver**  
Controladora Interna

*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94



## NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

**Da Unidade de Controle Interno**

**Ao Chefe do Poder Executivo Municipal: REINALDO PINHEIRO DA SILVA**

**Assunto: Limite Prudencial de Despesa com Pessoal.**

Tendo em vista o cunho orientador da Unidade de Controle Interno, e fundamentados pelo caput do art. 169 da Constituição Federal e art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), elaboramos a presente **NOTIFICAÇÃO**, que trata das vedações legais decorrentes do atingimento do Limite Prudencial de Gasto com Pessoal, bem como possíveis medidas para fazer frente ao problema.

A LRF tem como pressuposto fundamental a ação planejada e transparente, de modo a garantir uma Gestão Fiscal Responsável. E nesse contexto de ações planejadas e transparentes, visando à prevenção de riscos que possam vir a comprometer a boa gestão do setor público, o acompanhamento e controle do Limite de Gastos com Pessoal é fundamental.

Preliminarmente cabe destacar que a Unidade de Controle Interno, por meio de projeções de gasto com pessoal, já vinha alertando o Poder Executivo Municipal no decorrer do ano de 2017, sobre a possibilidade de atingimento do limite e necessidade de prudência e ação preventiva, conforme Recomendação 005/2017 e Orientação nos Relatórios de Acompanhamento da Gestão Municipal (expedidos em maio, julho, outubro de 2017 e janeiro de 2018).

O demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, constante no relatório de gestão fiscal referente a março de 2018, (segue em anexo) demonstra que o gasto com pessoal do poder executivo municipal de mirador chegou a **55,23%** da receita corrente líquida, excedendo **1,23 %** do limite máximo, portanto, passam a ser aplicadas ao município as VEDAÇÕES previstas no parágrafo único do art.22 da LRF:



**Art. 22. ...**

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, SÃO VEDADOS ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I-Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - CONTRATAÇÃO DE HORA EXTRA, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição Federal.

Sabe-se que o Município vem tomando algumas providências para reenquadrar o índice de Pessoal, e que as vedações acima citadas estão sendo cumpridas, porém ainda não obtivemos resultados numéricos favoráveis.

Defende-se a necessidade de adotar medidas concretas o mais urgente possível, para que o resultado já seja apreciado na apuração do gasto com pessoal do próximo quadrimestre. (Em anexo à Presente os seguintes documentos: Ato de Alerta – TCE/PR, Relatório demonstrativo da Despesa com Pessoal, Planilha da receita corrente líquida no ano de 2017.)

É o que temos a orientar.

Mirador/PR, 26 de abril de 2018.

  
**Carla Ramos Canaver**  
**CONTROLADORA INTERNA**

*Carla R. Canaver*  
Controladoria Interna  
CPF 058.237.449-94





Ofício N°134/2018

Mirador, 27 de abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de MIRADOR / PR

A Senhora  
**TANIA REGINA MARIANO VESSONI**  
Coordenadora Pedagógica  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: *Visita in Loco*  
**Escola Municipal Carlos Chagas**

**Prezados,**

1. Comunicamos que no dia 24 de abril, estivemos visitando *in loco*, a Escola Municipal Carlos Chagas, fato esse que garante a veracidade de informações que encaminhamos ao TCE/PR, Poder Executivo e Poder Legislativo, referente a aplicação de recursos.
2. Após levantamento de informações com a Diretora e servidores da Entidade, elaboramos um *Check List* de maneira simples, com os principais pontos que precisam de atenção na respectiva Escola.
3. Alertamos que estaremos retornando à Escola posteriormente, dentro de um prazo, para fiscalização da conclusão das solicitações que seguem no *check list* em anexo.
4. Colocamo-nos à disposição dessa Administração Municipal para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,

  
Carla Ramos Canaver  
Controladora Interna

Carla R. Canaver  
Controladora Interna  
CPF 058.207.449-94